



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

REGISTRO DE PREÇO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.08.02.10.301.0010.2016.3.3..90.39.00 – Ficha 468

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, de forma parcelada, de acordo com pedido médico, visando atender a demanda do Centro Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG.

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº 033/2022, modalidade Pregão Presencial nº 28/2022 para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 16 de março de 2022**, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, tel: (38) 3725-1110, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela pregoeira oficial, ou substituto designado pela portaria municipal vigente.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, de forma parcelada, de acordo com pedido médico, visando atender a demanda do Centro Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG, conforme Termo de Referência Anexo I.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com o Município de Morro da Garça ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro, Morro da Garça/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia 16/03/2022, às 08h30min.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.1. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.2. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

4.5.1 - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO IV, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Razão Social, Endereço e CNPJ do proponente;

6.1.1 - Prazo de validade da proposta e dos preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA;

6.1.2 - Forma de pagamento: mensalmente, devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e da entrega da nota fiscal.

6.1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

6.1.6 - Qualificação completa do representante legal (Carteira de Identidade, CPF, filiação, endereço, telefone, fax e e-mail).

6.1.7 – Conta bancaria onde os pagamentos serão depositados

6.1.8 - Fax e e-mail da empresa.

6.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados;

6.3 - No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Morro da Garça.

6.4 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93;

6.5 - A alteração de quantitativos (acréscimos ou redução) só será autorizada após aprovação do Município de Morro da Garça, à vista de Justificação Técnica e Econômica, e elaboração, pela Procuradoria Geral do Município, de Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes.



7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

7.2.2. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e **prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1. **Alvará de Funcionamento** expedido pelo município do domicílio ou sede da licitante;

7.4.2. Comprovante de inscrição dos profissionais no Conselho de Classe, que executam serviços na(s) Unidade(s) Prestadora (s) de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



7.4.3. Registro ou inscrição do estabelecimento no respectivo Conselho de Classe Regional;

7.4.4. **Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante**, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares.

7.4.5. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados os prazos máximos para as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por MEI, ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. a MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais MEI, ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Autorização de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificadas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais licitantes serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos de Publicação), poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.20. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços (PROPOSTA DE PREÇOS) recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos .

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correios.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de licitantes a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o(s) objeto(s) licitados, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência nos fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial (Quadro de Avisos de Publicação) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber a autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial (Quadro de Avisos de Publicação).

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

16. PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito na Autorização de fornecimento.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento temporário do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, na prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do calor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos equipamentos;
- transparência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem previa autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.4.1. Retardarem a execução do pregão;

17.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.4.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça/MG no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo município, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



18.1. Homologada a licitação e assinada a ata de registro de preço, o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento/instalação do equipamento ou instrumento equivalente.

18.2. Caso o adjudicatário não cumpra o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a fornecê-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo na entrega/instalação do equipamento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar/instalar os equipamentos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7. A Administração poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

02.08.02.10.301.0010.2016.3.3..90.39.00 – Ficha 468



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



18.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Quadro de Avisos de Publicação).

18.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Morro da Garça/MG, 02 de março de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



27	Anti-HIV 1 e 2	15	180
28	Anti-insulina	3	36
29	Anti-LA	4	48
30	Anti-Mitocondria	1	12
31	Anti-Músculo Liso	2	24
32	Anti-RNP	2	24
33	Anti-RO	4	48
34	Anti-SM	3	36
35	Beta 2 microglobulina	2	24
36	BHCG	25	300
37	Bilirrubinas totais e frações	13	156
38	C1S esterase inibidor	2	24
39	C3	4	48
40	C4	4	48
41	C5	2	24
42	CA 125	3	36
43	CA 19-9	3	36
44	Cálcio iônico	8	96
45	Cálcio total	8	96
46	Capacidade de combinação do ferro	5	60
47	CEA	3	36
48	Ceruloplasmina	2	24
49	CH50	4	48
50	Clearence de Creatinina	6	72
51	Cloretos	4	48
52	Coagulograma Completo	15	180
53	Colesterol Total	20	240
54	Colesterol Total e Frações	160	1920
55	Contagem de Plaquetas	5	60
56	Coombs Direto	2	24
57	Coombs Indireto	4	48
58	Cortisol	3	36
59	Cortisol (urina 24 horas)	1	12
60	CPK	40	480
61	Creatinina	140	1680
62	Dehidrotestosterona	2	24
63	Desidrogenase láctica	3	36
64	DHEA	4	48
65	Dímero D	1	12
66	Dosagem de Ácido Valproico	2	24
67	Dosagem de Carbamazepina	1	12

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1146.
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

Indicação
4000
Rubens



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08



68	Dosagem de ciclosporina	1	12
69	Dosagem de Fenobarbital	1	12
70	Dosagem de Lítio	4	48
71	Dosagem de Nortriptilina	1	12
72	Dosagem de Oxcarbazepina	1	12
73	Eletroforese de hemoglobina	6	72
74	Eletroforese de proteínas	7	84
75	EPF	35	420
76	EPF (MIF)	10	120
77	Espermograma	2	24
78	Estradiol	5	60
79	Estriol	2	24
80	Estrona	2	24
81	Exame micológico direto (raspado de unha)	2	24
82	FAN	15	180
83	Fator Reumatóide	15	180
84	Ferritina	35	420
85	Ferro sérico	35	420
86	Fosfatase Alcalina	20	240
87	Fósforo	3	36
88	FSH	6	72
89	FTA-ABS IgG	3	36
90	FTA-ABS IgM	3	36
91	Gama GT	20	240
92	Glicemia jejum	175	2100
93	Glicemia pós-dextrosol	15	180
94	Glicemia pós-prandial	10	120
95	Glico-hemoglobina	45	540
96	Globulina Ligadora de Tiroxina (TBG)	2	24
97	Gram	30	360
98	Grupo sanguíneo ABO + FATOR RH	10	120
99	HbcAg	2	24
100	HbeAg	2	24
101	HBsAg	15	180
102	HCG quantitativo	4	48
103	Hemograma completo	170	2040
104	HLA B-27	2	24
105	Homocisteína	2	24

Indicação
16/10/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00012068



106	Hormônio Adenocorticotrófico (ACTH)	1	12
107	Hormônio do crescimento (HGH)	1	12
108	IgE total	3	36
109	IgF-1	1	12
110	Índice de saturação da Transferrina	6	72
111	Insulina basal	5	60
112	Leishmaniose (IFI)	2	24
113	LH	6	72
114	Lipase	3	36
115	Magnésio	6	72
116	Microalbuminúria	4	48
117	Mucoproteínas	7	84
118	Paratormônio (PTH) (RIE)	3	36
119	PCR (Ultrasensível)	2	24
120	Peptídeo C	2	24
121	Pesquisa de drepanócitos	1	12
122	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (por amostra)	60	720
123	Potássio	25	300
124	Progesterona	5	60
125	Prolactina	7	84
126	Proteína C Reativa (PCR)	25	300
127	Proteína de Bence Jones	1	12
128	Proteínas totais e frações	5	60
129	Proteinúria de 24 horas	4	48
130	PSA livre/total	25	300
131	PSA total	10	120
132	Reação de Machado Guerreiro	2	24
133	Relação proteína/creatinina em amostra única de urina	3	36
134	Reticulócitos	1	12
135	S-DHEA	2	24
136	SHBG	1	12
137	Sódio	25	300
138	Sódio (urina 24 horas)	1	12
139	Sorologia p/ Citomegalovírus IgG	2	24
140	Sorologia p/ Citomegalovírus IgM	2	24
141	Sorologia p/ Dengue IgG	8	96

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1146.

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



142	Sorologia p/ Dengue IgM	10	120
143	Sorologia p/ Epstein Barr IgG	1	12
144	Sorologia p/ Epstein Barr IgM	1	12
145	Sorologia p/ Rubéola IgG	2	24
146	Sorologia p/ Toxoplasmose IgG	8	96
147	Sorologia p/ Toxoplasmose IgM	8	96
148	Sorologia p/Rubéola IgM	2	24
149	T3 livre	2	24
150	T3 Total	4	48
151	T4 livre	60	720
152	T4 Total	7	84
153	Tempo e Atividade de Protrombina+ RNI	12	144
154	Teste de tolerância à lactose	1	12
155	Testosterona Livre	4	48
156	Testosterona total	5	60
157	TGO	100	1200
158	TGP	100	1200
159	Tireoglobulina	3	36
160	TRAB-Inibidor TSH	3	36
161	Triglicérides	160	1920
162	Trypanossoma Cruzi (IFI) IgG	2	24
163	Trypanossoma Cruzi (IFI) IgM	2	24
164	TSH	155	1860
165	TTPA	5	60
166	Uréia	60	720
167	Urina Rotina	160	1920
168	Urocultura com ATB	45	540
169	VDRL	15	180
170	VHS	15	180
171	Vitamina B1	1	12
172	Vitamina B12	20	240
173	Vitamina B6	4	48
174	Vitamina C	2	24
175	Vitamina D -25 hidroxí	40	480
176	Vitamina K	1	12

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1110 e 3725 1146.

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6



177	Waller Rose	2	24
178	Zinco	4	48

OBS: Exames cujas amostras deverão ser colhidas diretamente no laboratório:

- Item 93: glicemia pós-dextrosol
- Item 94: glicemia pós-prandial

2- Justificativa: O presente procedimento é necessário, tendo em vista que o município não dispõe de Laboratório próprio para realização dos exames necessários, desta forma há necessidade de realizar processo licitatório, com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades da população que busca atendimento no Centro de Saúde Municipal.

3 - Considerações Importantes:

3.1 . A Empresa deverá realizar a coleta do material, no Centro Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Morro da Garça. Essa coleta deverá acontecer nas terças - feiras, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

3.2 . Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade da empresa contratada, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade.

3.3 A Empresa será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

3.4. A empresa contratada se responsabilizará pela contratação, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário, à execução do Contrato, bem como sobre o serviço prestado;

3.5. Os exames que demandarem maior complexidade técnica para sua realização, poderão ser terceirizados para laboratórios reconhecidos como inidôneos, sem prejuízo à aqueles realizados no laboratório.

3.6. Os exames considerados de emergência deverão ser realizados prontamente.

3.7. Os resultados dos exames de rotina, deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (dias), salvando os casos que houver demanda técnica que exija o aumento do prazo.

3.8. A empresa vencedora deverá manter recursos humanos suficientes para atender a demanda, de tal forma que o paciente/cliente, seja atendido em até 30 minutos, após sua chegada no estabelecimento.

3.9. A empresa contratada deverá manter arquivamento eletrônico dos resultados dos exames realizados, por um período mínimo de 5 anos.

3.10. Ao final da vigência do contrato firmado entre o município de Morro da Garça e a empresa contratada, a empresa contratada deverá disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, os arquivos dos exames realizados, bem como toda a documentação



do estabelecimento – Manual de boas práticas, Plano de gerenciamento de resíduos e outros documentos técnicos que couberem.

3.11. Nos casos de questionamento pelo médico, dos resultados dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento fará uma investigação juntamente com a empresa contratada, visando identificar a procedência do questionamento.

3.12. Ao atender o paciente, a empresa contratada deverá emitir um protocolo de recebimento de material para análise, explicitando os exames requeridos, assim como determinando a data de entrega do resultado.

3.13. Será de responsabilidade da empresa contratada, prover e atender a legislação sanitária vigente, para o funcionamento do estabelecimento.

3.14. O atendimento deverá ser por ordem de chegada, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento igualitário.

3.15. A empresa contratada deverá desenvolver um atendimento humanizado, tratando os usuários com urbanidade, respeitando as necessidades especiais individuais e prioritárias.

3.16. Os agendamentos dos pacientes serão autorizados e relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3.17. Os serviços laboratoriais deverão ser realizados por profissional habilitado, nos padrões estabelecidos pelo controle externo de qualidade e em conformidade com as regras da vigilância sanitária.

4 - **Fiscalização:** A Fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, ou responsável por ele indicado.(a).

5- Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e da entrega da nota fiscal.

6 - Critério de Julgamento

Para julgamento e classificação das propostas a pregoeira verificará aceitabilidade das propostas em fase dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7 - Vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE, **FORA DO ENVELOPE**, A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para realização do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT
VALOR GLOBAL				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias a contar da coleta do material.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e da entrega da nota fiscal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada á _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo CNPJ



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo CNPJ

Indicada

[Handwritten signature]



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Validade: 12 meses

Aos.....dias do mês de..... de 2022, o Município de Morro da Garça, através da sua Prefeitura Municipal, com sede à Praça São Sebastião, nº 440, bairro Centro, na cidade de Morro da Garça - Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.040/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, portador da CI nº MG e do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade e.....com sede à....., nº....., na cidade de.....-Estado de....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificação), residente e domiciliado, à Rua....., nº....., na cidade de.....-Estado de....., doravante denominada Fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520/2002, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1 - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, de forma parcelada, de acordo com pedido médico, visando atender a demanda do Centro Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado os serviços referidos nesta ata.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

04 - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, são os seguintes:

Item	Quant.	Especificação	Val. Unit.	Valor. Global
------	--------	---------------	------------	---------------

Perfazendo o total estimado de R\$ _____ (_____).

05 - DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Em cada prestação de serviço, o prazo para prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços deverão ser obrigatoriamente prestados e entregues no município.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação do serviço deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2- Arcar com todos os impostos, taxas e encargos sociais que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui especificados, bem como a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal da Prestação de Serviços as Guias de Recolhimento (GRPS) do FGTS e do INSS correspondente a remuneração (Folha de Pagamento) do (s) funcionário (s) utilizado (s) na execução do (s) serviço (s) objeto deste contrato.

7.3 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com a proposta classificada na licitação e indicada para o registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 6 1 - 0 6



8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em atender as autorizações de fornecimento/ instalação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa da seguinte forma:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, no fornecimento/ instalação dos equipamentos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão, quando for o caso;

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuadas as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pela detentora quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A1 - a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitar as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A prestação de serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ____ de _____ de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Beneficiário

Testemunhas: _____

Márcio
[Signature]
[Signature]



PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 033/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 010/2022

Síntese do objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, de forma parcelada, de acordo com pedido médico, visando atender a demanda do Centro Municipal de Saúde de Morro da Garça/MG.

Tipo de Licitação: menor preço

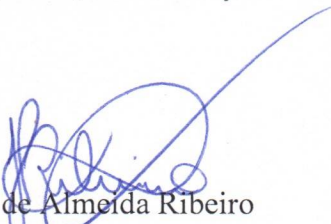
Critério de Julgamento: por item

Entrega de envelopes: 16/03/2022 às 08:30 horas

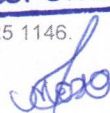
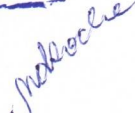
Sessão de julgamento: 16/03/2022 às 08:30 horas

Edital completo e informações na sede da Prefeitura com Hélia, pelo fone (38) 3725-1110, ou pelo email: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

Morro da Garça/MG, 02 de março de 2022.


Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.
Torna público, que às 08h30min, data 16/03/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço Por Item". Processo nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Morro da Garça/MG. Exclusiva para EPP, ME e Equiparados. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 02/03/2022. Heliê de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

4 cm -03 1600916 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.
Processo nº 034/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022. Torna público, que às 14h00min, data 16/03/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação Municipal "Menor Preço Por Item". Objeto: Contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -03 1600914 - 1

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 005-2022
Torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico 005-2022. Cujos objetivos e a contratação de empresa fornecedora de 1.000 (mil) cestas básicas de alimentos já montadas à Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, destinadas às pessoas em condições de vulnerabilidade cadastradas na Habitação Municipal de Assistência Social. Data de abertura 18/03/2022 às 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022
Torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Pregão Eletrônico 004-2022. Cujos objetivos e a contratação de equipamentos hospitalares, odontológicos, equipamentos de informática e móveis para o Centro de Saúde do Município de Morro do Pilar/MG. Onde se dá de abertura 07/03/2022 às 09:00. Leia-se data de abertura 15/03/2022 às 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

PREGÃO PRESENCIAL 008-2022
Torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 008-2022. Cujos objetivos e a locação de caminhão 6x2, cartereria aberta de madeira para frete de Belo Horizonte à Morro do Pilar. Data de abertura 22/03/2022 às 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

6 cm -02 1600467 - 1

Mutum

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022

Pregão Presencial nº 001/2022. A P.M. de Mutum-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mutum-MG. Abertura da sessão dia 17 de março de 2022 às 09h00min. O edital e demais anexos encontra disponível gratuitamente no site do município <https://www.mutum.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br. Apolizê Moreira Rosa, Pregoeira Municipal.

3 cm -03 1601442 - 1

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
Pregão Presencial nº 001/2022. A P.M. de Mutum-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo, gás de cozinha (P13), com vasilhame e Água Mineral (galão 20 litros) com vasilhame, e utensílios para manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Mutum-MG. Abertura da sessão dia 18 de março de 2022 às 09h00min. O edital e demais anexos encontra disponível gratuitamente no site do município <https://www.mutum.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br. Apolizê Moreira Rosa, Pregoeira Municipal.

3 cm -03 1601444 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico - 005/2022 Para Referência a aquisição de gêneros alimentícios (leites especiais) para atender aos pacientes com restrição alimentar grave, intolerância à lactose e, outros casos de convalescença no município de Nanuque/MG. Abertura será às 13:00h do dia 22 de março de 2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br. Larissa Freitas de Jesus. Pregoeira

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 013/2022 Para Referência a registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para os eventos do município: jogos escolares, campeonato de bairros, torneios de futebol, eventos esportivos sociais e outros. Abertura será às 09h do dia 24 de março de 2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br. Larissa Freitas de Jesus. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 011/2022 Para Referência a aquisição de equipamento de uso permanente para ILPI - recanto convivir - lavanderia extra-torácica automática para lavar, enxugar e centrifugar roupas no geral de 17kg ou superior. Abertura será às 09h do dia 29 de março de 2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br. Larissa Freitas de Jesus. Pregoeira

6 cm -02 1600462 - 1

Nepomuceno

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ERRATA DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022

Torna público aos interessados a errata da abertura de processo licitatório 032/2022, Pregão Eletrônico, 01/2022, EXCLUSIVO PARA ME, EPP, Modo Aberto. Objeto: Tambo de ferro fundido, solicitação pelo Sistema de Água e esgoto. Regime menor preço por item. A sessão será realizada no dia 14/03/2022 às 14h00min, no dia 16/03/2022 às 09:00, e a sessão de abertura do objeto item 1, a pilulara peso 74,3kg. A sessão será realizada na plataforma LICITANET, devendo os interessados se credenciar no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, através do site <https://licitam.com.br>. Maiores informações (55)3861-2066, e pelo e-mail: compraslicitacao@saenep.com.br Nepomuceno 03/03/2022 - Pregoeiro - Edvaldo José Dias. Registro-se e Publicar-se

3 cm -03 1601222 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

INEXCIBILIDADE Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Objeto: Credenciamento de orientadores artísticos locais, para a prestação de serviços em oficinas culturais nas áreas de artes cênicas, esporte, reciclagem, recreação, jogos cognitivos, artes visuais, artes marciais, música e folclore, manifestações culturais tradicionais, expressão artística (balé clássico e contemporâneo) para atender a Secretaria Municipal de Educação. Inscrições de 03/03/2022 a 14/03/2022 de 8h às 17h. Edital disponível no site: www.novaera.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Txiá Silva Costa - Prefeito Municipal.

3 cm -02 1600517 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº: 153/2021
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº: 153/2021. Objeto: Aquisição de licenças de software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no formato de subscrição, isto é, cessão temporária do direito de uso do software conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital do Município de Nova Lima, para análise de tempo de referência. Nova Lima, 03 de Março de 2022. A Pregoeira.

2 cm -03 1600936 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº: 186/2021
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº: 186/2021. Objeto: Eventual aquisição de camisas de malha e gola polo para os servidores do atendimento ao público e de campanhas reconhecidas nacionalmente realizadas ao longo do ano de promoção à saúde do Município de Nova Lima. Nova Lima, 03 de Março de 2022. A Pregoeira.

2 cm -03 1600937 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº: 144/2021
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o Pregão Presencial/Registro de Preço Nº: 144/2021. Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviço para realização de ações cadastrais compreendendo a atualização e novas inserções de famílias do município de Nova Lima no do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de busca ativa de famílias, atendimento em postos físicos, atendimento em postos itinerantes e, domicílio, em toda extensão do território do município, com o fornecimento dos recursos humanos, transporte, equipamentos de informática e internet para a equipe de trabalho do Município de Nova Lima. Nova Lima, 03 de Março de 2022. A Pregoeira

3 cm -03 1600938 - 1

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 141/2021 - 01 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre a criação e INSTITUIÇÃO da Comissão Especial de Avaliação de Documentos de Arquivo e contém outras providências. Presidente: Guilherme Antonio de Padua Tognini. Membros: Ana Paula Martins Bernardi, Claudio Lourenço Branco Saldaña, Raula Karla Teixeira, Mariana Campos de Souza Pinto, Editor de Paula Frade. Portaria nº 142 - Declara Plano Facultativo para o Legislativo Municipal. Portaria nº 143 - Declara Plano Facultativo para o Executivo Municipal. Portaria nº 144 - Declara Plano Facultativo para o Judiciário Municipal. Portaria nº 145 - Declara Plano Facultativo para o Ministério Público. Portaria nº 146 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 147 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 148 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 149 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 150 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 151 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 152 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 153 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 154 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 155 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 156 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 157 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 158 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 159 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 160 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 161 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 162 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 163 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 164 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 165 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 166 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 167 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 168 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 169 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 170 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 171 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 172 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 173 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 174 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 175 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 176 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 177 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 178 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 179 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 180 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 181 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 182 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 183 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 184 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 185 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 186 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 187 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 188 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 189 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 190 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 191 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 192 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 193 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 194 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 195 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 196 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 197 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 198 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário. Portaria nº 199 - Declara Plano Facultativo para o Poder Executivo. Portaria nº 200 - Declara Plano Facultativo para o Poder Judiciário.

Portaria nº 03/2022 - no dia 10 de janeiro de 2022, DETERMINA novas orientações administrativas como prevenção ao contágio pelo Coronavírus - Covid 19 - e das outras providências.

Portaria nº 04/2022 - EXONERA, a partir de 28 de janeiro de 2022, Patrícia de Araújo Branco Carvalho do cargo de Assessor de Gabinete II do gabinete do vereador José Carlos de Oliveira.

Portaria nº 05/2022 - EXONERA, a partir de 31 de janeiro de 2022, Milena Alexandra Augusto de Souza do cargo de Assessor de Gabinete II do gabinete do vereador Damião de Souza Machado.

Portaria nº 06/2022 - EXONERA, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, Letícia Camargo Minas do cargo de Assessora Especial de Gabinete do gabinete da vereadora Juliana Ellen de Sales, e NOMEIA-A, a partir do dia 8 de fevereiro de 2022 para o cargo de Chefe de Gabinete.

Portaria nº 07/2022 - EXONERA, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, Isabela Cristina Rodrigues do cargo de Assessora de Gabinete V do gabinete da vereadora Juliana Ellen de Sales, e NOMEIA-A, a partir do dia 8 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assessor de Gabinete.

Portaria nº 08/2022 - EXONERA, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, Vivian Gaioze Lima de Souza do cargo de Chefe de Gabinete do gabinete da vereadora Juliana Ellen de Sales, e NOMEIA-A, a partir do dia 8 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assessor de Gabinete V.

Portaria nº 09/2022 - NOMEIA, a partir de 08 de fevereiro de 2022, Mariana Crotolito Costa de Oliveira para cargo comissionado Assessor Especial de Gabinete no gabinete da vereadora Juliana Ellen de Sales.

Portaria nº 10/2022 - no dia 01 de fevereiro de 2022, estabelece o retorno das sessões plenárias virtuais (remotas) na Câmara Municipal de Nova Lima no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2022 a 14 de março de 2022 como prevenção do contágio pelo coronavírus - Covid 19 - e das outras providências.

Portaria nº 11/2022 - EXONERA, a partir de 31 de janeiro de 2022, Angelina Aparecida Nunes Silva do cargo de Assessor Legislativo do gabinete do vereador Cláudio José de Deus.

Portaria nº 12/2022 - a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, INSTITUI a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes: Juliana Alves Ventura Oliveira-Presidente; Bráulio Henrique do Carmo Silva-1º secretário; Aparecida Antônia Resende Oliveira-2º secretário; Andriana Monteiro Souza-membro.

Portaria nº 13/2022 - a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, INSTITUI a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes: Fabiana Nunes Utch Fernandes-Presidente; Nicéa da Lourenço-membro; Andrey Verônica Freitas-membro; Claudia Lourenço Blanco Saldaña-membro.

Portaria nº 14/2022 - a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, INSTITUI a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes: Ramon Madeira Barbosa-Presidente; Lucimar Silva Santos-1º secretário; Leandro Luiz Lúcio Silva-2º secretário; Junior Souza das Graças-membro; Miriam de Almeida Santos-membro.

Portaria nº 15/2022 - a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, INSTITUI as Comissões Permanentes de Processo Administrativo da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes: João Augusto Rocha Lopes-Presidente; Igor Bruno Góes Silva-membro; Lucas Luciano Silva-membro; Luciano Augusto de Freitas Nunes-membro; Adriana Carla Souza Oliveira-membro.

Portaria nº 16/2022 - no dia 01 de fevereiro de 2022, DESIGNA Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lima. Sr. Guilherme Antonio de Padua Tognini-1º Pregoeiro; Carolina Luisa da Cruz Prates-2º Pregoeiro; 1º Equipe de apoio: Ana Paula Martins Bernardi, Rábia Karla Teixeira, Editor de Paula Frade; 2º Equipe de apoio: Paulo Francisco Teixeira, Editor de Paula Frade.

Portaria nº 17/2022 - no dia 01 de fevereiro de 2022, dispõe sobre a criação e INSTITUIÇÃO da Comissão Especial de Avaliação de Documentos de Arquivo e contém outras providências. Presidente: Edson Pinheiro. Membros: Isabela Ferreira Oliveira, Wesley Rodrigo Gonçalves, Lucas de Oliveira, Mariana Campos de Souza Pinto, Leandra Cristina Araújo Ferreira, Rômulo Alan Xavier Moura.

Portaria nº 18/2022 - EXONERA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, Bruna Gonçalves da Silva do cargo de Assessor de Gabinete II do gabinete do vereador Damião de Souza Machado, e NOMEIA-O, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assessor de Gabinete II.

Portaria nº 19/2022 - EXONERA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, Estefany Aparecida Souza Ribeiro do cargo de Assessor de Gabinete I do gabinete do vereador Damião de Souza Machado, e NOMEIA-A, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assessor de Gabinete II.

Portaria nº 20/2022 - EXONERA, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, João Paulo Soares Santos do cargo de Assessor de Gabinete III do gabinete do vereador José Carlos de Oliveira, e NOMEIA-O, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022 para o cargo de Assessor de Gabinete IV.

Portaria nº 21/2022 - em 10 de fevereiro de 2022-INSTAURA Comissão Parlamentar De Inquérito para investigação de empreendedores mineiros na região em razão dos danos sociais e ambientais sofridos pelo município de nova lima em 08 de janeiro de 2022 - e das outras providências.

Portaria nº 22/2022 - NOMEIA, a partir de 01 de fevereiro de 2022, Thaís Diogenes da Silva Moraes para cargo de Assessor Legislativo do gabinete do vereador Cláudio José de Deus.

Portaria nº 23/2022 - NOMEIA os integrantes da CPI para investigação de empreendedores mineiros na região em razão dos danos sociais e ambientais sofridos pelo município de Nova Lima em 08 de janeiro de 2022. São eles: Silvano Aguiar Silva (PSD); Viviane Gomes de Matos (DEM); Cláudio José de Deus (PP); Joséilton Santana Dias (PP); José Carlos de Oliveira (PSL).

Portaria nº 24/2022 - DECLARA Plano Facultativo para o Legislativo Municipal do dia 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

25 cm -03 1600942 - 1

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 011/2020

Torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/20 de prestação de serviço profissional de operação e manutenção dos equipamentos de sonorização interna do Legislativo, entre a CMPL e a empresa Maria das Graças Souza, firmado em 22/02/22. Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/03/2022, conforme art. 57, Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 2.375,00. Signatários: pelo Contratante Anilton Clemente Filho e pela Contratada Maria das Graças Souza.

2 cm -03 1601407 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

PROCESSO 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para o Sistema de Registro de Preços-SSRP, do tipo Menor Preço global, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de KIT MATERNADEIRA, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/03/2022, às 14h00min, no local de abertura das propostas, na Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O Edital e o Anexo I encontram-se disponíveis no site www.pmpnovoporte.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.pmpnovoporte.mg.gov.br. Informações: (31) 3559-3301. Allan Johny Barsamallô Valdo, Pregoeiro

4 cm -02 1600373 - 1

Prefeitura Municipal

PROCESSO 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para o Sistema de Registro de Preços-SSRP, do tipo Menor Preço global, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de KIT MATERNADEIRA, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/03/2022, às 14h00min, no local de abertura das propostas, na Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O Edital e o Anexo I encontram-se disponíveis no site www.pmpnovoporte.mg.gov.br e no endereço eletrônico www.pmpnovoporte.mg.gov.br. Informações: (31) 3559-3301. Allan Johny Barsamallô Valdo, Pregoeiro

4 cm -02 1600373 - 1



PROCESSO Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o Sistema de Registro de Preços - SSRP, do tipo Menor Preço por item que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, foi redesignada para o dia 18 de março de 2022, às 09:00horas motivo alteração no edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitam.com.br, e-mail: licitacao@novaoponte.mg.gov.br, Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG 03 de março de 2022. Allan Johny Barsamallô Valdo, Pregoeiro

4 cm -03 1600707 - 1

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente a Concorrência Pública nº 03/2021-Ata de Registro de Preços nº 15/2021-CIAMS e a empresa PORTFOLIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, nos termos Processo nº 014/2022, Adesão nº 001/2022 dessa Prefeitura, com o valor estimado de R\$ 140.000,00, objetivando a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas. Nova Porteirinha-MG, Regima A, de Souza Freitas-Prefeita.

2 cm -03 1601125 - 1

Nova União

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR CONTEÚDO para a presente licitação a contratação para futura e eventual fornecimento de Pralidas descartáveis: Geriátricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos de referência. A abertura da proposta será no dia 18/03/2022 às 09:30 horas no portal do COMPRANET no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br> ou e-mail: licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 - Nova União, 03/03/2022 - Ailton Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

3 cm -03 1600780 - 1

Ouro Fino

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2022.

Modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo maior oferta para concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de 05 (cinco) anos (60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, dos seguintes espaços físicos: 1 - Concessão de espaço físico edificado no "Terminal Rodoviário Paulo Clet" com área de 62m² englobando uma cozinha, depósito de materiais, copa e área para mesas e cadeiras, localizada na Alameda Dr. Joaquim de Castro Azevedo nº 51 destinado à exploração de serviços de lanchonete/restaurante. A entrega dos envelopes será no dia 04/04/2022, até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor está a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 15h30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 35750-000 e poderá ser obtido pelo e-mail: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal.

4 cm -02 1600288 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Torna público o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 06/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa dos poderes executivo

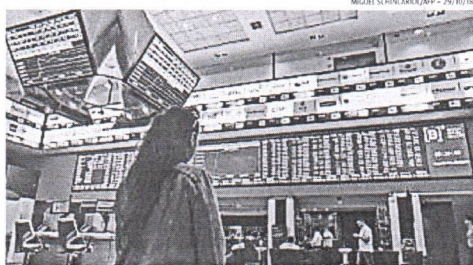


AMAURI SEGALLA

MERCADO S/A

INVESTIDORES ESTRANGEIROS INVADEM A BOLSA BRASILEIRA

Depois de a bolsa brasileira (foto) apresentar um dos piores desempenhos do mundo em 2021, o jogo virou em 2022. O curioso é que o otimismo vem de fora. Segundo a B3, o mercado acionário brasileiro registrou a entrada de US\$ 14,7 bilhões em capital estrangeiro desde o começo do ano. Detalhe: o fluxo foi positivo em todos os pregos de 2022. Afinal, o que os investidores internacionais têm enxergado de tão interessante no país? Diversas razões explicam o movimento. Uma das principais é a valorização excessiva das commodities. Como as economias das nações emergentes são muito ligadas a commodities, a tendência natural é que se beneficiem. A guerra deverá manter os preços valorizados por um bom tempo, o que significa céu de brigadeiro para a bolsa no Brasil. "Salvo um avanço nas negociações de paz, acreditamos que os preços das commodities tendem a subir acentuadamente à medida que vemos a destruição da demanda", diz um relatório do banco Goldman Sachs.



MIGUEL SCHNEIDERMAN/REUTERS - 25/10/18

PRODUTORES DEVEM USAR MENOS FERTILIZANTES

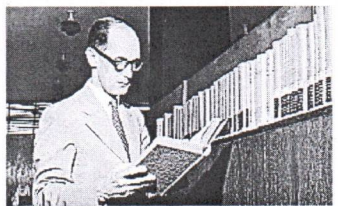
A Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso está recomendando uma nova estratégia para seus associados: reduzir o uso de fertilizantes. Segundo o presidente da entidade, Fernando Cadore, essa é a melhor maneira de evitar a queda drástica dos estoques, que ficaram comprometidos em virtude da guerra. De acordo com a Associação Nacional para Difusão de Adubo, os estoques brasileiros duram no máximo três meses. Nesse período, será preciso prospectar novos fornecedores.



EMATER/MG/UNIVALENÇA - 16/9/21

R\$ 27 bilhões

é quanto o magnata russo Roman Abramovich quer pela venda do clube inglês Chelsea, atual campeão mundial. Abramovich tem sofrido pressão da opinião pública por suas conexões com o presidente Vladimir Putin



PRESTO CHA.COM/ITERVALUNICAÇÃO - 4/11/17

“Admitir que há guerras justas é o mesmo que admitir a existência de injustiças justas”

■ Carlos Drummond de Andrade (1902-1975), poeta e cronista brasileiro

CRISE GLOBAL ABRE FRENTES DE NEGÓCIOS NO BRASIL

A velha máxima diz que toda crise abre oportunidades de negócios. Para a mineira Verde Agritech, a lógica não poderia ser mais verdadeira. Com a provável escassez de fertilizantes após a invasão russa na Ucrânia, a empresa decidiu tomar uma medida urgente: acelerar a produção de fertilizantes de potássio no município de São Gotardo. Segundo a Verde, a unidade iniciará a produção no terceiro trimestre, com capacidade para 1,2 milhão de toneladas por ano, ou o triplo da produção atual da companhia.

FEDERAÇÃO QUER ATRAIR STARTUPS PARA O FUTEBOL

O futebol brasileiro está pronto para se modernizar. Com a profissionalização dos clubes trazida pela SAF (Sociedade Anônima do Futebol), a tendência é de que surjam novos negócios. Um exemplo: a Federação Paulista está em busca de startups que tragam soluções capazes de aumentar o engajamento dos torcedores, melhorar as transmissões dos jogos e proporcionar experiências positivas nos estádios. Os interessados devem inscrever os projetos no site Desafio Arena 1 Hub Paulistão até 14 de março.

RAPIDINHAS

● O PIX lidera com folga os transferências entre clientes do Itaú Unibanco. Em 2021, os pagamentos instantâneos feitos por pessoas físicas corresponderam a 83% de todas as operações desse tipo realizadas pelo banco. O volume financeiro transitado via PIX também é maior quando comparado com as demais modalidades de transferências: equivale a 60% do total.

■ As Drogerias São Paulo e Pacheco, controladas pelo grupo DPSP, começaram a vender pelo comércio eletrônico um produto oportuno em tempos de pandemia: autotestes de COVID-19, ao custo unitário de R\$ 69,90. Os exames serão vendidos também nas lojas físicas das cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

■ A rede francesa de lavanderia Sàsc pretende inaugurar 60 lojas no Brasil até o final do ano. Atualmente, são 502 unidades, a maioria delas no formato de franquias. A ideia é que a expansão seja feita no interior do país, considerado de alto potencial para negócios. Para abrir a franquia, o interessado deve desembolsar no mínimo R\$ 95 mil.

● O Índice Zep+, que acompanha os preços da venda de imóveis residenciais em 50 cidades brasileiras, subiu 0,49% em fevereiro. O ritmo desacelerou. No mês passado, o alto foi de 0,53%. Segundo o levantamento, 46 dos municípios tiveram aumento dos valores – em 18 deles a variação superou o inflação.

RISCO EM MOVIMENTO

Via do Bairro Buritis, na Zona Oeste de BH, é tomada por carga que caiu, após caminhão tombar. Local já foi palco de outro acidente semelhante, quando asfalto era transportado

Pneus interrompem tráfego



LEANDRO COURI/EM/D.A.PRESS

Foi necessário interditar a avenida e abrir desvio enquanto trecho passava por limpeza

CLER SANTOS* e TIM FILHO/ESPECIAL PARA O EM

Um caminhão carregado de pneus perdeu o controle e tomou, na tarde de ontem, na Avenida Deputado Cristovam Chiaradia, no Bairro Buritis, Região Oeste de Belo Horizonte. A carga se espalhou e provocou o fechamento da via. O veículo ainda atingiu a fachada de uma academia de ginástica, mas ninguém ficou ferido. O trecho e o mesmo onde, há quatro anos, um caminhão carregado com asfalto que tomou e matou um homem.

De acordo com a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTrans), o acidente ocorreu por volta de 13h50 e alguns pneus foram lançados no interior da academia de ginástica. O local foi interditado, e o desvio aberto pela Rua Rubens Carvalho de Andrade.

Segundo uma funcionária da academia, que não quis ser identificada, a seguradora foi acionada. "So agradeço a Deus que não aconteceu nada de grave. A gente escutou um barulho. Quando chegamos na rua, já estava nesse estado. Agora, é como vamos agir", disse. Ela destacou que já ocorreram outros acidentes na área.

Há cerca de quatro anos, em 10 de maio de 2018, um caminhão com carga de asfalto quente tomou no mesmo trecho da avenida, ferindo o motorista e provocando a morte do ajudante de carga e descarga. O veículo perdeu o freio, e o ajudante tentou escapar pulando do veículo em movimento, mas acabou soterrado pela carga de asfalto.

DESCONTROLADO Em Governador Valadares, no Leste de Minas Gerais, um carro caiu de um barranco e só foi contido no interior de uma casa, na madrugada ontem, no distrito de Xonim de Baixo, localizado a 24 quilômetros da área central do município. No momento da queda, 4 pessoas dormiam dentro do imóvel, mas ninguém se feriu.

*Estagiário sob supervisão do subeditor João Renato Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A realizar-se dia 17/03/2022 às 9:00 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas para atender a gerência municipal de transportes deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº. 00010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2022.

O Município de Verdelândia-MG torna público aos interessados, que não houve o comparecimento de interessados em participar do processo licitatório supra identificado, cuja sessão de apuração foi realizada no dia 23/02/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada com exclusividade, autorizada pelo Banco Central do Brasil para centralizar e processar créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal, por um período de 60 (sessenta) meses. Desta forma o pregoeiro e o equipe de apoio declararam a licitação como deserta, conforme registro em ata. Verdelândia-MG, 03 de março de 2022. Edilson Silva Dutra, pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022. Processo nº 034/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022.

Torna público, que as 14h00min, dia 16/03/2022, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "Menor Preço Por Item". Objeto: Contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça. Edital e informações, endereço acima ou fone (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, no horário de 08h00min às 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG

A Prefeitura de Pedra Azul/MG, torna-se pública a realização do PROCESSO LICITATORIO DE Nº 022/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tipo Menor Preço Global Por Lote, em 23/03/2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloco serrado de concreto na Rua Montes Claros e Rua Antônio Araújo, localizadas no Bairro Bevilacqua sede desta municipalidade. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br - Ricardo Lucas Maké Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG

A Prefeitura de Pedra Azul/MG, torna-se pública a realização do PROCESSO LICITATORIO DE Nº 024/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo Menor Preço Global Por Lote, em 23/03/2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de cobertura para quadra esportiva "Gervil Vargas" localizada no Bairro Bela Vista sede desta municipalidade, pagamento com recursos próprios. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br - Ricardo Lucas Maké Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG

A Prefeitura de Pedra Azul/MG, torna-se pública a realização do PROCESSO LICITATORIO DE Nº 024/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tipo Menor Preço Global Por Lote, em 23/03/2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de cobertura para quadra esportiva "Gervil Vargas" localizada no Bairro Bela Vista sede desta municipalidade, pagamento com recursos próprios. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br - Ricardo Lucas Maké Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. Nº 017/2022 - ADESAO Nº 003/2022.

Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 072/2021, gerenciada pelo Município de Caldas MG, oriunda do Pregão Presencial nº 029/2021, em 07/02/2021, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e veículos com sistema de rastreamento e monitoramento veicular, com e sem fornecimento de combustíveis, operadora e motorista, para a execução das atividades da Prefeitura Municipal de Caldas e suas Secretarias. O valor total pretendido para adesão é de R\$ 2.814.628,70. Fornecedor: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais - CNPJ: 10.687.745/0001-24. Andrei Balbo da Sousa Coelho - Presidente da CPL.



AVISO DE REQUERIMENTO PARA RENOVACÃO DE LICENÇA

A Empresa de Planejamento e Logística - EPL torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação da Licença de instalação nº 112/2010 até a data de 06 de julho de 2020, para o projeto de instalação de Fitoria Óptica, Duplicação e Melhorias da Rodovia Federal BR-040 DF/GO/MG, Trecho: Ent. BR-050/BR-251DF-001003 em Brasília/DF - Ent. MG-353A) em Juiz de Fora/MG, com extensão total de 941,2 Km.



UNIMED INCIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA CNPJ 22.728.791/0001-87 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Unimed Incidentes Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, Dr. Daniel Antônio Ferreira Dutra, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do artigo 18 do Estatuto Social desta cooperativa e em conformidade com os artigos 44 e 45 da Lei 5.767/71, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas de forma presencial no Hotel "A Favela" das Indústrias de Roupas, situado no bairro das Indústrias, nº 75, "un" Centro de Cachoeira do Campo, Duque de Caxias, RJ, no dia 23 de março de 2022, às 17h em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, e 18 em segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados e as 19h, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre o seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

1. Prestação de contas do exercício de 2021, compreendendo: a) Relatório da gestão pela Diretoria Executiva; b) Balanço; c) Demonstراتivas das contas apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente; e) Destinação das sobras após a dedução dos fundos obrigatórios; 3. Eleição para composição do Conselho Fiscal

4. Atribuição das sobras após a dedução dos fundos obrigatórios; 3. Eleição para composição do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e demais Conselhos.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

1. Alteração do Regulamento da FATES; 2. Apropriação dos fundos não obrigatórios constituintes; 3. Proposta de destinação dos fundos não obrigatórios para a Diretoria Executiva; 4. Apropriação dos recursos dos fundos não obrigatórios constituintes na AGO/2021; Fundo de Contingências de Custos Assistenciais e Fundo de Investimentos e Expansão em Recursos Próprios; 5. Alteração dos regulamentos do Fundo de Manutenção e Reforma Prédios e do Fundo das Contingências e Valorização das Honorárias Médicas e da Rede Ordenada.

NOTA: Para efeitos legais a estatutária e o número de cooperados com direito a voto é 207.

Ordem do Dia

Ordem do Dia

Ordem do Dia

Ordem do Dia

Ordem do Dia

Ordem do Dia

Ordem do Dia

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, torna público a adjudicação, homologação e Contrato do Pregão Presencial 004/2022 - Registro de Preços - Processo 006/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria na área tributária e contábil para acompanhamento de operações para implementação nas transferências oriundas do ICMS, (Valor Adicionado Fiscal) VAF, bem como assessoria nos trabalhos de implantação de políticas públicas objetivando aumento do índice financeiro do ICMS Produção de Alimentos, Patrimônio Cultural, Turismo. Lei Nº 13.030/2009 (Lei Robin Hood), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contrato nº 007/2022 - Empresa - LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA CNPJ nº 12.401.841/0001-90 - Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Montezuma/MG, 3 de março de 2022
JÚLIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022**

Torna público, que às 08h30min, data 16/03/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço Por Item" - Processo nº 033/2022 - Pregão Presencial nº 10/2022.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Morro da Garça/MG. Exclusiva para EPP, ME e Equiparados. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 2 de março de 2022
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG-EXTRATO DO EDITAL - Processo Licitatório 0023/2022, Pregão Presencial nº 0013/2022. A P.M. de Mutum-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

Abertura da sessão dia: 17 de março de 2022 às 09h00min O edital e demais anexos encontra disponível gratuitamente no site do município <https://www.mutum.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br.

APOLIÉZER MOREIRA ROSA.
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG-Extrato do Edital - Processo Licitatório 0024/2022, Pregão Presencial nº 0014/2022. A P.M. de Mutum-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo, gás de cozinha (P13), com vasilhame e Água Mineral (galão 20 litros) com vasilhame, e utensílios para manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Mutum-MG. Abertura da sessão dia: 18 de março de 2022 às 09h00min O edital e demais anexos encontra disponível gratuitamente no site do município <https://www.mutum.mg.gov.br>. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br.

APOLIÉZER MOREIRA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

PROCESSO Nº 013/2022

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, para o Sistema de Registro de Preços - SSRP, do tipo Menor Preço por item que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, foi redesignada para o dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas motivo alteração no edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitaonet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte - MG, 3 de março de 2022
ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/22 CONTRATO: 19/22

A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG através do seu Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Rodrigues e a CPL, torna público Contrato firmado, referente ao Processo nº 11/22 - Pregão Eletrônico nº 01/22, com o objeto de: Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos 0km ano modelo 2021/2022, para compor a frota da Pref. com recursos oriundos da Emenda Parlamentar do Dep. Emidinho Madeira, conforme proposta nº 11997.485.000/1210-17, Contratada: RIO DOCE COM. DE VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº 13.426.763/0001-40, no valor total de R\$ 125.400,00 (cento e vinte mil reais e quatrocentos reais). Vigência: 08/02/2022 a 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR Constitui objeto da presente licitação a contratação para futuro e eventual fornecimento de Fraldas descartáveis Geriátricas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. A abertura da proposta será no dia 18/03/2022 às 09:30 horas no portal do COMPRASNET no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br> ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 > Nova União, 03/03/2022

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

O Município de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do Município com suporte técnico e operacional continuado. A Abertura será dia 17/03/2022 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229 com Mirian Jardim Costa Reis - Presidente da CPL, pelos e-mails: licitacaopp@gmail.com / licitacao@padreparaíso.mg.gov.br ou pelo site: www.padreparaíso.mg.gov.br.

MIRIAN JARDIM COSTA REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-SRP**

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2022 , torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de aviamentos, tecidos e outros correlatos para atender as necessidades das secretarias desta municipalidade, no exercício de 2022. Recebimento da(s) Proposta(s): de 04/03/2022 às 07:00h até 15/03/2022 até 07:45h - Abertura da(s) Proposta(s): 15/03/2022 às 08:15h - Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/03/2022 às 08:30h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: <http://bbmnetlicitacoes.com.br/>, Portal de Transparência, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro,

Pai Pedro-MG, 3 de março de 2022
ELIESER T. P. SANTOS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.8017/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Sr. ELIAS DINIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 547.483.306-78. NOTIFICADA: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.171.066/0001-91, Rua Negrão de Lima, nº 74, sala 02, bairro Alvorada - cidade de João Molevade/MG, CEP: 35.930-030, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Eurico Bicalho Mateus Caldeira, brasileiro, portador do CPF nº130.395.116-96. Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 004/2022 - Registro de Preços 002/2022. Ocorre que o Município, tomou ciência de fato superveniente que podem impedir a manutenção da empresa EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA no certame e consequentemente a sua contratação. Uma vez encontra-se penalizada com suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por vários órgãos. Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada sobre pena de DESCLASSIFICAÇÃO, para no prazo de 02 (dois) dias, manifestar sobre os fatos acima narrados nos autos do processo licitatório. Ressaltamos, outrossim, que, caso a EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará medidas administrativamente, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. Pará de Minas, 03 de março de 2022. Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente, Elias Diniz Prefeito Municipal

Pará de Minas, 3 de março de 2022.
ELIAS DINIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022**

O Município de Paraísoópolis/MG torna público o Processo nº 043/2022 - Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022, cujo Edital se encontra no site: www.paraissopolis.mg.gov.br na aba licitações. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas em prestação de serviços de internação compulsória e voluntária de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de ambos os sexos, com transtornos psicossociais, abandonadas ou em situação de risco e de internação voluntária e compulsória de adultos do sexo masculino e feminino com transtornos psicossociais decorrente de dependência química, bem como, a internação de adolescentes de ambos os sexos. O Credenciamento tem início em 21/03/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraísoópolis/MG sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, Paraísoópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500.

Em, 3 de março de 2022.
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

O Município de Paraísoópolis/MG torna público o Pregão Eletrônico nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 070/2022 cujo Edital se encontra no site: www.paraissopolis.mg.gov.br na aba licitações. Objeto: Aquisição de Kits com equipamentos, protetor solar e repelente de insetos para as atividades dos agentes de enfermagem, durante 12 meses. Início de Cadastro das Propostas: 04/03/2022 às 17h30min. Fim de Cadastro das Propostas: 16/03/2022 às 08h00min. Abertura e Análise das Propostas: 16/03/2022 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 16/03/2022 às 09h00min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Endereço de Correio Eletrônico: elicitacao@bbmnet.com.br

Em, 3 de março de 2022.
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

